LEI N.º 1.014/98

Súmula: "Autoriza a doação de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana e dá outros providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, uma área de terras com 1.853,00m^2, caracterizada como Lote nº 35-A-2, no perímetro urbano de Ivaiporã.

Parágrafo Único – A área de terras a que se refere este artigo destinar-se-á à construção de um templo religioso.

Art. 2º - Na escritura pública de doação deverá constar que a entidade donatária terá o prazo de 1 (um) ano, contado da lavratura, para a execução da obra a que se destina o imóvel, sob pena de, em não o fazendo, o mesmo reverter à posse do Município, mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito (07-4-98).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal